



TERMO ADITIVO Nº 089/2023

CONTRATO Nº 069/2019 (SEI nº 19.16.2256.0006792/2019-53)

CONTRATO SIAD Nº 9219662

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA TENACITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., NA FORMA AJUSTADA.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

CONTRATADA: Tenacity Comércio e Serviços Ltda. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 04.322.311/0001-28, com sede na Avenida Bias Fortes, nº 932, sala 305, Bairro Lourdes, Belo Horizonte/MG, CEP 301.700-13, neste ato representada por **Vivaldo Leite de Brito Junior**, CPF nº 622.167.756-49.

As partes acima qualificadas celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no respectivo Edital do Processo Licitatório SIAD n.º 1091040 11/2019, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na "implantação de solução de telefonia IP com manutenção preventiva e corretiva de todo o ambiente de telefonia da Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais, conforme descrito nos Anexos I e II do presente instrumento.":

- a) a prorrogação de sua vigência;
- b) o reajuste do valor dos subitens 1.1, 1.3 e 1.4 do item 1 do contrato inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o prazo de vigência contratual, relativamente aos subitens 1.1, 1.3 e 1.4, do item 1 do contrato inicial, por mais 12 (doze) meses, a partir de **23/07/2023 até 22/07/2024**, inclusive, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do reajuste do valor dos serviços

O valor mensal dos subitens 1.1, 1.3 e 1.4, do item 1 do contrato inicial, passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 3,9358%, **a partir de**

04/07/2023, na forma da cláusula décima primeira do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do valor global e da dotação orçamentária

Em função da nova vigência (período de 23/07/2023 a 22/07/2024) e do reajuste (período de 04/07/2023 a 22/07/2024), o valor global do Contrato passa a ser de **R\$ 71.568,14** (setenta e um mil, quinhentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.21-10.1, com os respectivos valores reservados, e as suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso.

CLÁUSULA QUINTA – Da garantia de execução contratual

Em virtude do novo valor global do contrato, a Contratada deverá apresentar garantia de execução contratual, no percentual de 5% deste, na modalidade seguro-garantia, no valor de **R\$3.578,41** (três mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e um centavos), nos termos da cláusula décima segunda do Contrato inicial, com validade adequada à nova vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela Contratante no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu Aditivo, naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

ANEXO ÚNICO

Contrato nº 069/19											
Dados atuais do contrato (R\$)								Data da Proposta: 01/07/2019	Valor após Reajuste (R\$)		
Item	Sub Item	Quant.	Cód. SIAD	Descrição	Valor Unitário	Mensal	Anual	IPCA jun/22 a mai/23	Valor Unitário	Mensal	Anual
1	1.1	1542	83992	Licenças VOIP	1,98	3.022,32	36.267,84	3,9358%	2,04	3.145,68	37.748,16
	1.2	1		Instalação da Central VOIP	-	-	-		-	-	
	1.3	1		Manutenção	465,55	465,55	5.586,60		483,87	483,87	5.806,44
	1.4	1		Suporte	2.234,82	2.234,82	26.815,44		2.322,57	2.322,57	27.870,84
TOTAL ITEM 1 - IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA VOIP						5.722,49	68.669,88		2.808,48	5.952,12	71.425,44
2	-	1	83984	Manutenção e reparo de ambiente de telefonia	-	-	-		-	-	-
VALOR GLOBAL CONTRATO							68.669,88		71.425,44		

VALOR REAJUSTADO PARA 12 MESES	R\$71.425,44
VALOR DO REAJUSTE PARA O PERÍODO DE 04/07/2023 a 22/07/2023	R\$ 142,70
NOVO VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$ 71.568,14

Assim ajustadas, as partes celebram o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Eliane Maria Gonçalves Falcão
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Administrativa em exercício
CONTRATANTE

Vivaldo Leite de Brito Júnior
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **VIVALDO LEITE DE BRITO JUNIOR, Usuário Externo**, em 14/07/2023, às 11:01, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO EM EXERCICIO**, em 14/07/2023, às 15:14, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA TORRES COSTA FERRAZ, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 14/07/2023, às 16:55, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO BARROS DE SOUZA, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 17/07/2023, às 10:30, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **5564083** e o código CRC **20666369**.